



Decreto nº 3.572, de 22 de dezembro de 2008.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
315.000,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL
REAIS).**

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º da Lei nº 3.666, de 21 de novembro de 2007, com a Lei nº 3.739, de 22 de dezembro de 2008 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

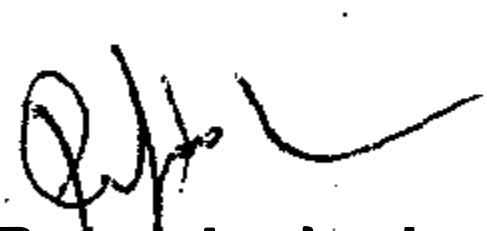
Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 315.000,00** (trezentos e quinze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.05.02.000 - FUNDEB	
319011.00-12.361.0026.2.110000 - Pessoal Civil	315.000,00
	=====
TOTAL.....	R\$ 315.000,00

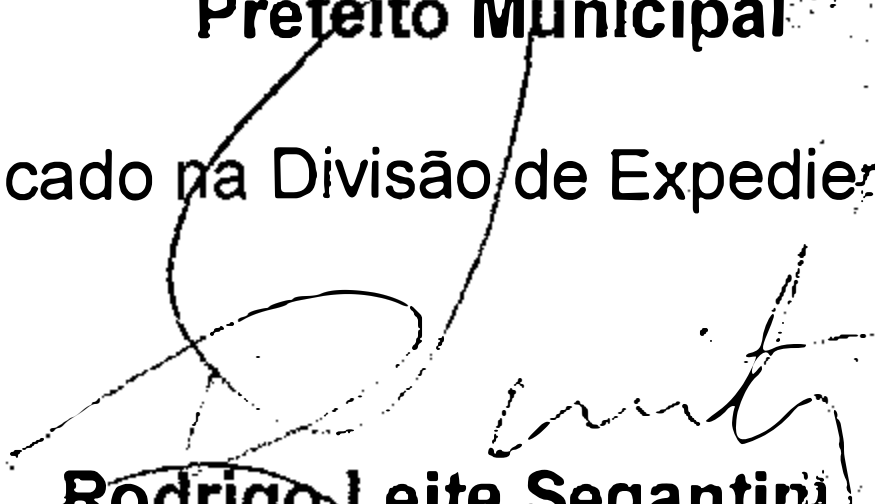
Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 22 de dezembro de 2008.


José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Rodrigo Leite Segantini
Secretário Municipal de Gestão Pública resp. p/Divisão